

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SISTEMA CFA/CRAs EM 2010 (*)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 380, de 17 de dezembro de 2009, faz saber a todos os Administradores registrados nos 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Administração que as eleições no Sistema CFA/CRAs realizar-se-ão no **dia 20 de outubro de 2010**, nos sítios eletrônicos www.votaadministrador.org.br e www.votaadministrador.com.br ou equivalente, os quais, naquele dia, poderão ser acessados de 0:00 (zero) hora às 20:00 (vinte) horas (hora de Brasília/DF), de qualquer parte do Brasil ou do exterior.

A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo CFA aos Administradores adimplentes, integrantes do Colégio Eleitoral constituído no dia 20/08/2010.

O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Administrador com registro principal, em pleno gozo de seus direitos profissionais (quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, quite com a última parcela vencida em até 20/08/2010), por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede dos CRAs e de suas Delegacias credenciadas, as quais deverão dispor de computadores para essa finalidade. Não haverá voto por procuração, sendo facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade.

O prazo para apresentação perante os CRAs dos pedidos de registro de chapas (Efetivos, respectivos Suplentes e vagas especiais abertas até 31 de maio de 2010) concorrentes ao CFA e a cada CRA, encerrar-se-á **impreterivelmente às 18 (dezoito) horas (hora local) do dia 27 de julho de 2010, terça-feira, na sede de cada Conselho Regional de Administração.**

Nos CRAs as VAGAS OBRIGATÓRIAS são:

➤ **nos CRAs abaixo indicados:**

- para constituir 2/3 (dois terços) dos respectivos Plenários, com mandatos de 4 (quatro) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2014:

CRAs	Efetivos	Respectivos Suplentes	Total
AL	6	6	12
AM	6	6	12
BA	6	6	12
CE	6	6	12

ES	6	6	12
GO	6	6	12
MA	6	6	12
MT	6	6	12
MS	6	6	12
MG	6	6	12
PA	6	6	12
PB	6	6	12
PR	6	6	12
PE	6	6	12
PI	6	6	12
RJ	6	6	12
RN	6	6	12
RS	6	6	12
RO	6	6	12
SC	6	6	12
SP	6	6	12
SE	6	6	12
TO	6	6	12

➤ **nos CRAs do Acre, do Amapá e de Roraima:**

- para constituir 2/3 (dois terços) dos respectivos Plenários, com mandatos de 4 (quatro) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2014:

CRAs	Efetivos	Respectivos Suplentes	Total
AC	6	6	12
AP	6	6	12
RR	6	6	12

- para constituir 1/3 (um terço) dos respectivos Plenários, com mandatos de 2 (dois) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRAs	Efetivos	Respectivos Suplentes	Total
AC	3	3	6
AP	3	3	6
RR	3	3	6

➤ **no CRA do Distrito Federal:**

- para constituir 2/3 (dois terços) do Plenário, com mandatos de 4 (quatro) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2014:

CRA	Efetivos	Respectivos Suplentes	Total
DF	6	6	12

- para complementação de 1/3 (um terço) do Plenário, com mandatos de 2 (dois) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Efetivo	Respectivo Suplente	Total
DF	1	1	2

No CFA as VAGAS OBRIGATÓRIAS são:

- para constituir 2/3 (dois terços) do Plenário do CFA, com mandatos de 4 (quatro) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2014. As eleições deverão ocorrer nos CRAs a seguir relacionados:

CRAs	Efetivos	Suplentes	Total
AC	1	1	2
AM	1	1	2
BA	1	1	2
CE	1	1	2
DF	1	1	2
ES	1	1	2
MG	1	1	2
PA	1	1	2
PB	1	1	2
PR	1	1	2
PE	1	1	2
PI	1	1	2
RJ	1	1	2
RS	1	1	2
RR	1	1	2
SP	1	1	2
SE	1	1	2
TO	1	1	2
TOTAL	18	18	36

- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário do CFA, com mandatos de 2 (dois) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Efetivo	Suplente	Total
AP	1	1	2

Nos CRAs as VAGAS ESPECIAIS são:

- nos CRAs abaixo indicados
- Bahia
 - para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
BA	Suplente	1

- Espírito Santo
 - para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
ES	Suplente	1

- Maranhão
 - para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
MA	Suplente	1

- Mato Grosso
 - para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
MT	Suplente	1

- Minas Gerais

- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandatos de 2 (dois) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
MG	Efetivo	1
	Suplentes	2

➤ Pará

- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
PA	Suplentes	2

➤ Rio Grande do Norte

- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
RN	Suplente	1

➤ Rondônia

- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandatos de 2 (dois) anos, a serem exercidos no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
RO	Suplentes	2

➤ Santa Catarina

- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
SC	Suplente	1

No CFA a VAGA ESPECIAL é:

- para complementar 1/3 (um terço) do Plenário do CFA, com mandato de 2 (dois) anos, a ser exercido no período compreendido entre janeiro de 2011 e dezembro de 2012:

CRA	Natureza	Total
AL	Suplente	1

O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pelo Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 380, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2009, Seção 1 – Página 157, e disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br.

Os CRAs publicarão o seu Edital de Convocação das Eleições no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e no respectivo sítio eletrônico, devendo promover ampla divulgação das normas eleitorais e do presente Edital, utilizando todos os meios de que dispõem, tais como jornais, informativos, sítios eletrônicos e quadro de avisos em sua sede e nas de suas Delegacias.

Brasília/DF, em 21 de junho de 2010

Adm. Lúcio Mariano Albuquerque Melo
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral
CRA/PB nº 0001

(*) Republicado para efetuar correções no texto original publicado no D.O.U.,
Seção III, páginas 158 e 159 do dia 27/05/2010